



**ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes a ganhos com ( ) atividade rural \_\_\_\_\_ / ( ) piscicultura. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a pena de reclusão e multa\*.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Testemunha 3:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.